



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1 É objeto do presente a referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, conforme artigo nº 75, II da Lei 14.133/2021.

Objeto da Contratação:

Nº Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA. ATÉ 55 PÁGINAS POR MINUTO A4; IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX STANDARD PAINEL TÁCTIL A CORES DE 7 POLEGADAS BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA. ATÉ 55 PÁGINAS POR MINUTO A4; IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX STANDARD PAINEL TÁCTIL A CORES DE 7 POLEGADAS BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM O ALIMENTADOR DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI (IMPRESSÃO), 600 X 600 DPI,(DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA) MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL ATÉ: 250.000 PÁGINAS POR MÊS/PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: ATÉ 6 SEGUNDOS - IMPRESSÃO: ATÉ 4,9 SEGUNDOS BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS DE 75G/MP, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS DEVE CONTER A CAPACIDADE DE TONER PARA 10.000 IMPRESSÕES MENSAIS. Incluso manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, EXCETO PAPEL.	SERV	LEXMARK	132	174,00	22.968,00

**Obs: A prestação de serviço será mensal na manutenção preventiva e corretiva e de acordo com a demanda das Secretarias na manutenção corretiva, que quando solicitada deverá ser realizada em 12 (doze) horas após o acionamento.**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3,3 A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será de 12(doze) meses a partir de 02/05/2024.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

2.2 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 O valor total da contratação será de R\$22.968,00(vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessário a ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO (Art.92, V e VI)**

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor responsável.

## **CLAUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0026.2.0009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0026.2.0048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.02.09.00.10.122.0026.2.0087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0015.2.0108 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Mirai-MG, 25 de abril de 2024.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**

**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 25 de abril de 2024.

---

**MAURELI FREITAS DA SILVA**

**Agente de Contratação**

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288